



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da quinta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia sete de janeiro
2. de mil novecentos e oitenta e três (7.1.1983), nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargador Presidente Augusto de
3. Souza Duque e Desembargador Vice-Presidente Geraldo Magela Dantas Campos; Juízes de Direito: Doutor Onevaldo Fernandes Maia e Doutor Demócrito Ramos Reinaldo; Juiz Federal, Doutor Petrúcio Ferreira da Silva; Juristas: Doutor
4. Arthur Cezar Ferreira Pereira e Doutor Giovanni Cribari, e o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Francisco Adalberto Nóbrega, comigo, Ivancil Constantino da Silva, Diretor
5. Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, usou da palavra o Exmº Sr. Juiz
6. Federal, Dr. Petrúcio Ferreira da Silva, relatando o seguinte feito: PROCESSO nº 442/82, Classe XVII. MANUEL MARQUES CHAGAS AROUCHA FILHO requerendo a sustação da proclamação dos eleitos em 15.11.1982, tendo em vista a falta
7. da apuração da urna da 9ª seção da 98ª zona - CARNAÍBA. - Após o relatório manifestou-se verbalmente o Procurador
8. Regional Eleitoral, suscitando a preliminar de não conhecimento do recurso de ofício. Usou ainda da palavra a
9. Advogada HERMENEGILDA PRIMO DE CARVALHO BARROS, fazendo suas as palavras do Ministério Público. DECISÃO: Desprezou-se, por unanimidade de votos, a preliminar suscitada
10. pela Procuradoria Regional Eleitoral, para se conhecer do recurso de ofício, nos termos do voto do Juiz Relator. Conhecendo do recurso de ofício, nos termos do parecer oral
11. da Procuradoria Regional, no mérito, por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência, no sentido de que o Juiz Relator determine a renovação da perícia cabendo-lhe, inclusive, nomear perito para tal fim. Decisão independente de acórdão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, ~~Diretor-Geral da Secretaria~~, mandei
12. lavrar a presente que vai devidamente assinada.

Augusto de Souza Duque - Pres.

Onevaldo Fernandes Maia

Demócrito Ramos Reinaldo

Petrúcio Ferreira da Silva

Giovanni Cribari